



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

OSVALDO PALMA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, referente ao pedido de Rescisão do acórdão 124/14 – Primeira Câmara, atinente ao Exercício Financeiro de 2012, conforme previsto no art. 1º, I e no art. 16, II da Lei Complementar nº 113/05, sendo as ressalvas em razão da extrapolação da Remuneração dos Agentes Políticos e do Resultado Financeiro Deficitário das Fontes não vinculadas, conforme r. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que analisou o Acórdão de Parecer Prévio nº 145/2016 emitido pelo Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, e, sessão registrada sob o nº 20/2016, realizada no dia 16 de junho de 2016, publicado na edição do dia 28 de junho de 2016, do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR (Edição nº 1388), bem como as peças documentais que compõem o Processo TC – 703033/14.

Parágrafo único – Para fins de cumprimento dos ditames esculpidos nos arts. 47, v, “b”, 86 e 223, do R. I. desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência do art. 26, VI, da LOM, a aprovação da prestação de contas indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, bem como nas deliberações da Diretoria de Contas Municipais, Ministério Público de Contas e respectivo julgamento delineado nos termos do Acórdão nº 145/2016 – Tribunal Pleno da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de maio do exercício de 2018.

Osvaldo Palma

Vereador Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento:

Willian Filomeno Rumachela
Presidente

Vilmar da Silva Martins
Relator

José Leônicio de Almeida
Secretário